

**PARECER Nº 67/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 22/2021**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATOR VEREADOR GILMAR VENDEDOR**

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Netim Ornelas, o projeto de lei em epígrafe *“Institui o Programa Mais Ativo Idade de Ouro, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e/ou esportiva pelos idosos no âmbito do Município de Arinos”*.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental; e à análise de mérito da Comissão de Administração Pública, que concluiu pela sua aprovação.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para exame e parecer, conforme dispõe o art. 91, inciso II, “d”, do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de lei em exame visa instituir o Programa Mais Ativo Idade de Ouro, com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e/ou esportiva pelos idosos no âmbito do Município de Arinos.

O art. 4º do projeto de lei em exame prevê que o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, para viabilizar as ações e objetivos nele previstos.

Quanto aos aspectos financeiros do projeto em exame, vale destacar que ele não foi instruído com a estimativa do impacto orçamentário financeiro, com a declaração do ordenador de despesa nem foi indicada a dotação orçamentária para atender as despesas eventualmente criadas.

A despeito da ausência de tais informações, verifica-se que o presente projeto de lei não acarreta despesas significativas para o Município, já que este poderá firmar parcerias com outras entidades ou utilizar os profissionais dos quadros da administração para concretização do programa ora tratado.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conluso pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2021.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2021.

Vereador GILMAR VENDEDOR

Relator